



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 02/2022**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 02/2022***

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022</b>	
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE</i>	
<b>MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº 02/2022</b>
<b>ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE</b>	
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET.</b>	
<b>CONTRATADA: ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA.</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.</b>	
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).</b>	
<b>RATIFICAÇÃO: 17/01/2022</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>
	0101 – Câmara Municipal 2002 – Gestão da Câmara Municipal 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
<b>CONTRATO Nº 02/2022</b>	<b>DATA DO CT: 17/01/2022</b>
<b>EXERCÍCIO: 2022</b>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

### SUMÁRIO

1. AUTUAÇÃO

2. TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXOS I e II

3. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA

4. PROPOSTAS

5. OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. OFÍCIO RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. OFÍCIO REQUISITÓRIO

8. DESPACHO

9. PARECER JURÍDICO

10. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

11. ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

12. CONTRATO

13. EXTRATO DE CONTRATO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

# 1. AUTUAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022.

### AUTUAÇÃO

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexos entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no art. 75, da Lei nº 14.133/2022, pelo que autuo este processo interno sob o nº 02/2022. Assim para constar eu, Tiago Santana Brito, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Maiquinique, 17 de janeiro de 2022.

**Tiago Santana Brito**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

## **2. TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS I e II**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022**  
**DISPENSA Nº 02/2022**

### 1 – DO OBJETO

Contratação de Serviço referente a instalação, configuração e provedor de acesso à internet.

Planilha de pesquisa de preços:

Empresas Consultadas				ALENILDE		IMPASUPRI		ALIMERINDO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO		PREÇO		PREÇO	
1	Provedor de acesso à internet	UND	12	Valor unitário	Valor global	Valor unitário	Valor global	Valor unitário	Valor global
				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
				450,00	5.400,00	530,00	6.360,00	539,00	6.468,00

### 2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

### 3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação de serviços, justifica-se pela necessidade de um provedor de internet para viabilizar o cumprimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

### 4 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

4.1.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização para encerramento da obra realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.1.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.1.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

### 5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2022. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

6.1.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;

6.1.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;

6.1.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;

6.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.1.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.1.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

7.1.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;

7.1.2. A prestação de serviços de instalação, configuração e provedor de acesso à internet se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

7.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;

7.1.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

### 8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

8.1.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

8.1.3. A Câmara Municipal de Maiquinique – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitante remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

### 9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Maiquinique – Bahia, 17 de janeiro de 2022.**

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

  
Louísalvo Rodrigues de Souza  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022  
DISPENSA Nº 02/2022

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE  
Praça Lomanto Junior, 34 – Centro, Maiquinique - Bahia

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	Provedor de acesso à internet	UND	12		
TOTAL					

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.<sup>a</sup> para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_.

Maiquinique – BA , \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

### 3. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

Ofício 01

**À ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de provedor de internet para viabilizar o cumprimento das necessidades desta Câmara de Vereadores, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2022, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

Ofício 02

**À IMPASUPRI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de provedor de internet para viabilizar o cumprimento das necessidades desta Câmara de Vereadores, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2022, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.



**LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

Ofício 03

**À ALMERINDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de provedor de internet para viabilizar o cumprimento das necessidades desta Câmara de Vereadores, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2022, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

## 4. PROPOSTAS

# MAIQVOX



Você

## COTAÇÃO

### 1- ESPECIFICAÇÃO:

À MAIQVOX PROVEDOR DE INTERNET. Queira fornecer a esta Casa (Câmara Municipal de Maiquinique), tomada de preço dos itens anexo abaixo:


Detalhamento do(s) item (ns) quantitativos.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT	TOTAL (12 MESES)
01	01	01	Fornecimento de Link dedicado de 50 MEGA FULL	R\$ 450,00	5.400,00

### CONDIÇÕES COMERCIAIS

- > Prazo de Entrega: Imediata
- > Taxa de instalação: Isento
- > Local de Entrega: Câmara Municipal de Maiquinique, no endereço Rua Rui Barbosa, S/N – Centro – Maiquinique-Ba.

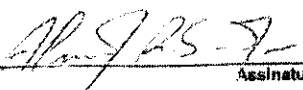
Maiquinique, 10 de janeiro de 2022.

  
Alenilde Brito Xavier Oliveira  
CEO Maiqvox  
Fone: (71) 3112-7102 / (35) 33892-5520  
**MAIQVOX TELECOM**  
ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA - ME  
CNPJ: 00.082.434/0001-88  
RUA ZEFERINO SILVEIRA FILHO, 255  
CENTRO - MAIQNIQUE-BA



ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE INTERNET			
DADOS DA EMPRESA			
NOME DA EMPRESA	IMPASUPRI COM. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		
INFORME O CNPJ	86.779.139/0001-09	TELEFONE	(77)3261-1156
ENDEREÇO COMPLETO	RUA CEL BELIZÁRIO FERAZ, Nº 11 - CENTRO - ITAPETINGA		
CEP	45700-000		
CONTATO	HELDER		
ORÇAMENTO			
NOME DA EMPRESA	CAMARA MUNICIPAL DE MAQUINIQUE	CEP	45770-000
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, S/N - CENTRO		
MUNICIPIO	MAQUINIQUE - BA		
RESPONSÁVEL	LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA	TELEFONE	(77) 8101-9475
DESCRIÇÃO			
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LINK DEDICADO		
VELOCIDADE OFERTADA	50 MEGAS FULL	LINK DEDICADO	SIM
VALOR MENSAL	530,00	VALOR ANUAL	6.360,00
TECNOLOGIA (CABO UTP)			CABO UTP
EQUIPAMENTO	COMODATO		
PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATO			
TAXA DE INSTALAÇÃO	150,00	PRAZO DE INSTALAÇÃO	2 DIAS
PRAZO DE CONTRATO	12 MESES	FIDELIDADE	SIM
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Local e data			
Itapetinga-Ba, 10 de Janeiro de 2022.			
Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa.			

**CNPJ: 86.779.139/0001-09**  
**IMPASUPRI COMERCIO DE**  
**SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME**  
**CEP: 45700-000 - ITAPETINGA, BA**

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE			
<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
NOME DA EMPRESA	ALMERINDO RIBEIRO DE OLIVEIRA		
INFORME O CNPJ	07.808.539/0001-10	TELEFONE	(73)3266-2522
ENDEREÇO COMPLETO	RUA PADRE ARNALDO, Nº 173 - CENTRO - ITARANTIM-BA		
NOME CONTATO	ALMERINDO RIBEIRO DE OLIVEIRA		
SITE EMPRESA	NÃO TEM		
<b>DADOS</b>			
NOME	CAMARA MUNICIPAL DE MAQUINIQUE	CEP	45770-000
MUNICIPIO	MAQUINIQUE - BA		
ENDEREÇO COMPLETO	RUA RUI BARBOSA - CENTRO		
MUNICIPIO	MAQUINIQUE - BA	TELEFONE	(77) 81019475
<b>DESCRIÇÃO DA CONEXÃO OFERTADA</b>			
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LINK DEDICADO		
VELOCIDADE OFERTADA	50 MEGAS FULL	LINK DEDICADO	SIM
VALOR MENSAL	530,00	VALOR ANUAL	6.468,00
TECNOLOGIA	UTP		
TAXA DE DOWNLOAD			
<b>DA EXECUÇÃO E PRAZOS</b>			
TAXA DE INSTALAÇÃO	180,00	PRAZO DE INSTALAÇÃO	5 DIAS
PRAZO DE CONTRATO	12 MESES	FIDELIDADE	SIM
<b>INFORMAÇÕES DO SERVIÇO</b>			
A PROPOSTA É VALIDA POR 30 DIAS			
Local e data			
ITARANTIM - BA, 10 de Janeiro 2022.			
			
Assinatura	<b>CNPJ: 07.808.539/0001-10</b> <b>ALMERINDO RIBEIRO DE OLIVEIRA</b> RUA PADRE ARNALDO, 173, CENTRO CEP - 45.780-000 - ITARANTIM-BA		



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

# 5. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

Maiquinique, 17 de Janeiro de 2022.

**Da:** Secretaria da Câmara Municipal de Maiquinique

**Para:** Setor Contábil

**Assunto:** Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para contratação serviço referente a instalação, configuração e provedor de acesso à internet para viabilizar o cumprimento das necessidades desta Câmara de Vereadores.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com contratação de serviço referente a instalação, configuração e provedor de acesso à internet para viabilizar o cumprimento das necessidades desta Câmara de Vereadores.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente

---

**Tiago Santana Brito**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

# 6. OFÍCIO DE RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

Maiquinique, 17 de dezembro de 2022.

**Do:** Dept.de Contabilidade

**Para:** Secretaria da Câmara Municipal

**Assunto:** Resposta ao ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de serviço referente a instalação, configuração e provedor de acesso à internet para viabilizar o cumprimento das necessidades desta Câmara de Vereadores:

**Informo que:**

- a) Existe previsão orçamentária para contratação de provedor de internet para viabilizar o cumprimento das necessidades.
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

<p><b>Unidade Orçamentária:</b> 0101 – Câmara Municipal 2002 – Gestão da Câmara Municipal 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica</p>
--

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Alex Renan Ribeiro Dias  
Contador



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

# 7. OFÍCIO REQUISITÓRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

### OFÍCIO REQUISITÓRIO

### PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Maiquinique, 17 de Janeiro de 2022.

**Ref.:** Solicitação de autorização administrativa para a contratação de serviço referente a instalação, configuração e provedor de acesso à internet para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Maiquinique, visando atender as necessidades, através de dispensa de licitação, na forma do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

**AO EXMO. Sr. Presidente,**

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que expõe a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos bens públicos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de serviços para instalação, configuração e provedor de acesso à internet desta Câmara, visando atender as suas necessidades, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

#### **DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Estando ciente da necessidade municipal de contratação de serviços para instalação, configuração e provedor de acesso à internet desta Câmara Municipal, visando atender suas necessidades, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos municípios de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

### DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

A contrapartida em custear despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado e além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente todos os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- a) Empresa encontra-se em situação regular;
- b) O preço é compatível com o do mercado.

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Referência	Vi. Mensal
Janeiro/2022	450,00
Fevereiro/2022	450,00
Março/2022	450,00
Abril/2022	450,00
Maió/2022	450,00
Junho/2022	450,00
Julho/2022	450,00
Agosto/2022	450,00
Setembro/2022	450,00
Outubro/2022	450,00
Novembro/2022	450,00
Dezembro/2022	450,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>5.400,00</b>

Atenciosamente,

Maiquinique, 17 de Janeiro de 2022.

**Tiago Santana Brito**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

## 8. DESPACHO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Maiquinique, 17 de Janeiro de 2022.



**Lourivaldo Rodrigues de Souza**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

# 9. PARECER JURÍDICO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

### PARECER JURÍDICO

### PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A INSTALAÇÃO,  
CONFIGURAÇÃO E PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET.

#### I – SITUAÇÃO FATÍCA:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Maiquinique indaga a esta assessoria se é possível a dispensa de licitação, com fulcro no art. 75 da Lei 14.133/21, objetivando a contratação de serviço de instalação, configuração e provedor de acesso à internet para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Maiquinique.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.
2. A Lei nº 14.133/21 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.
3. O art. 75 da Lei 14.133/21 traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável. Ao contrário do que disciplina o art. 74, que trata das inexigibilidades, o art. 75 veicula rol exaustivo.
4. A dispensa e a inexigibilidade de licitação são medidas de exceção, que retiram seu fundamento do mesmo dispositivo constitucional que obriga o procedimento prévio à contratação, qual seja, o art. 37, XXI, que estabelece a obrigatoriedade de contratação mediante processo de licitação pública “ressalvados os casos especificados na legislação”.
5. Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a diferença básica entre as duas hipóteses está:



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

“No fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### III – CONCLUSÃO:

Objetivando cumprir os Princípios da Moralidade, da Economicidade e da Eficiência, o sistema que se pretende contratar, por meio de dispensa de licitação, tem baixo custo considerando-se a relevância da matéria.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 de Licitações e nos exatos termos do presente Parecer Jurídico, devolvendo os autos ao Sr. Presidente para decisão de sua competência.

É o parecer,

S.M.J.

MAIQUINIQUE, 17 de Janeiro de 2022.

*Nícolás Dias do Vale Ferreira Silva*

OAB/BA 45.465



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

# 10. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

Site: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br) E-mail: [cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br](mailto:cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br)

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147

CNPJ: 16.426.215/0001-09



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

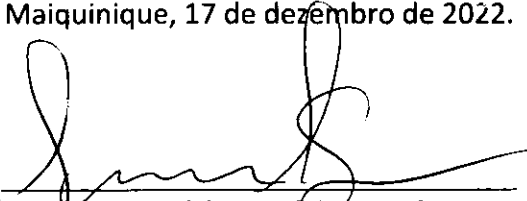
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.426.215/0001-09, com sede na Praça Lomanto Junior nº 34 – Centro, Maiquinique – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 02/2022** para Contratação de serviço de instalação, configuração e provedor de acesso à internet desta Câmara de Vereadores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: [donizetemaquinique@hotmail.com](mailto:donizetemaquinique@hotmail.com) até às 12:00 do dia 17 de janeiro de 2022.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Maiquinique, 17 de dezembro de 2022.



**Lourivaldo Rodrigues de Souza**  
Presidente da Câmara





**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

**11.ATO DE  
PUBLICAÇÃO DE  
HOMOLOGAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

### ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O presidente da Câmara Municipal de Maiquinique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, após Parecer Jurídico favorável, resolve, Ratificar e Homologar o Processo Administrativo 02/2022 da Dispensa de Licitação nº 02/2022, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o qual tem por objeto a Contratação de serviço referente a instalação, configuração e provedor de acesso à internet desta Câmara, estando autorizada a empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 00.082.434/0001-88, estabelecida na Rua Zeferino Silveira Filho, nº355, Térreo, Centro, Maiquinique – BA.

**OBJETO:** Contratação de serviço referente a instalação, configuração e provedor de acesso à internet.

**FUNDAMENTO LEGAL** – Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Publique-se, para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, art. 72 da Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, 17 de dezembro de 2022.

**Lourivaldo Rodrigues de Souza**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

## 12. CONTRATO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022

Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE E ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, com sede à Rua Rui Barbosa, 34, centro, Maiquinique-Bahia, CNPJ nº 16.426.215/0001-09 neste ato representado por seu Presidente, **LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - sob o nº 995.562.435-34 e portador do RG. nº 09.779.421-04- SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.434/0001-88, estabelecida na Rua Zeferino Silveira Filho, nº 255, térreo, Bairro Centro, Maiquinique-BA, neste ato representado pela Alenilde Brito Xavier Oliveira, brasileiro, portador do CPF nº 734.996.415-34, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/21, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É objeto do presente contrato o a prestação de serviços referente à instalação, configuração e provedor de acesso à internet na Câmara Municipal de Maiquinique

#### DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), correspondentes a 12 (doze) parcelas durante o exercício de 2022 (Janeiro/Dezembro).



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

**Parágrafo Primeiro.** O valor mensal será de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) compreendendo a remuneração pelos serviços identificados no objeto contratual.

**Parágrafo segundo.** O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente, em nome da **CONTRATADA**.

**Parágrafo terceiro.** A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

**Parágrafo quarto.** Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

**Parágrafo quinto.** Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elementos Orçamentários:

0101 – Câmara Municipal  
2002 – Gestão da Câmara Municipal  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA QUARTA:** A **CONTRATANTE** obriga-se a:



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

- 4.1) colocar à disposição da **CONTRATADA**, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;
- 4.2) comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 4.3) permitir à **CONTRATADA** o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;
- 4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;
- 4.5) custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da **CONTRATADA** for designado para atendimento fora da sede da **CONTRATADA**.
- 4.6) O presente contrato terá como fiscal o Sr. Tiago Santana Brito, conforme disposto na portaria 003/2022 de 03 de Janeiro de 2022 e atendendo o art. 117 da lei 14.133/21.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA QUINTA:** A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da **CONTRATANTE** ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela **CONTRATANTE**;
- 5.2) De acordo com as normas ditadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios e de acordo com os dados e orientações fornecidos pelo **CONTRATANTE**, e o objeto do presente contrato o a prestação de serviços referente à instalação, configuração e provedor de acesso à internet.
- 5.3) zelar pelo bom andamento dos serviços.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

### DA MULTA

**CLÁUSULA SEXTA:** Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da **CONTRATANTE**, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 137, da Lei Federal n. 14.133/21, caso em que a **CONTRATANTE** fará "jus" às garantias previstas no art. 115 da Lei em referência.

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à do art. 75, da Lei Federal n. 14.133/21.

### DA LEGISLAÇÃO

**CLÁUSULA NONA:** O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 17/01/2022 à 31/12/2022, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As partes elegem o foro da Comarca de Maiquinique como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE


## Estado da Bahia

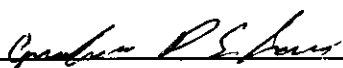
TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO


E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maiquinique, em 17 de Janeiro de 2022

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE/BAHIA**  
**LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**  
**PRESIDENTE**

  
**ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA-ME**  
CNPJ/MF sob o nº 00.082.434/0001-88

  
1ª Testemunha  
CPF N°

  
2ª Testemunha  
CPF N°





## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214989668

RAZÃO SOCIAL	
ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
045.693.391	00.082.434/0001-88

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA**

700007.3130/21-2 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 03/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no C<sup>PF</sup> ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA**  
**CNPJ: 00.082.434/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:10 do dia 03/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2022.

Código de controle da certidão: **9BEF.E1DF.B97D.0E09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
MAIQUINIQUE - BA - CEP: 45770-000  
FONE/FAX: (75) 3275-2179 - CNPJ/SUF: 13.751.821/0001-01

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000226/2021

Nome/Razão Social: **ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA**  
Nome Fantasia: **MAIQVOX**  
Inscrição Municipal: **0000018** CPF/CNPJ: **00.082.434/0001-88**  
Endereço: **RUA ZEFERINO SILVEIRA FILHO, 255 TÉRREO CENTRO  
MAIQUINIQUE - BA - CEP: 45770-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....  
.....  
.....  
.....

Esta Certidão foi emitida em 17/12/2021 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: 17/03/2022

Código de controle da certidão: 3100010267



Emissão: 17/12/2021

*[Handwritten Signature]*  
13.751.821/0001-01  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE  
RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - Centro  
CEP: 45770-000 / BA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.082.434/0001-88**Razão Social:** ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA**Endereço:** R ZEFERINO SILVEIR FILHO 255 TERREO / CENTRO / MAIQUINIQUE /  
BA / 45770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/01/2022 a 07/02/2022**Certificação Número:** 2022010900301515526116

Informação obtida em 10/01/2022 09:16:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

## **Estado da Bahia**

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

# **13. EXTRATO DE CONTRATO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2022

O Presidente da Câmara de Maiquinique – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público ratifica a Dispensa de Licitação nº 002/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 10/01/2022. Objeto: Prestação de Serviços referente a instalação, configuração e provedor de acesso à internet.

Maiquinique – Bahia, 10 de Janeiro 2022.

*Lourivaldo Rodrigues de Souza*  
*Presidente da Câmara*

*Tiago Santana Brito*  
*Presidente da Comissão de Licitação*

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

### RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Maiquinique – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 002/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 10/01/2022.

Sendo ratificada a contratação da empresa: **ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA-ME, CNPJ: 00.082.434/0001-88**

Maiquinique – Bahia 17 de Janeiro 2022.

---

**LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourivaldo Rodrigues de Souza.

**CONTRATADO:** ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.434/0001-88, estabelecida na Rua Zeferino Silveira Filho, nº 255, térreo, Bairro Centro, Maiquinique-BA, neste ato representado pela Alenilde Brito Xavier Oliveira, brasileiro, portador do CPF nº 734.996.415-34.

**OBJETO:** Prestação de Serviços referente à instalação, configuração e provedor de acesso à internet na Câmara Municipal de Maiquinique.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 75, inciso II, vinculado ao Processo administrativo nº 02/2022.

**PAGAMENTO:** O valor total do presente do Contrato é de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Maiquinique - Bahia, em 17 de Janeiro de 2022.

  
Lourivaldo Rodrigues de Souza  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**  
Contratante

  
**ALENILDE BRITO XAVIER OLIVEIRA-ME**  
Contratado